



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

PORTARIA Nº 04.01.12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Meruoca, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, VII, da Lei Orgânica do Município de Meruoca, bem como pelo artigo 30 da Lei Municipal Nº. 1.121/2022, de 1º de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.142, de 12 de dezembro de 2022, que estabeleceu o salário mínimo no valor de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento do Tema 900, firmou tese com repercussão geral no sentido de que: “*É defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho*”.


RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado o setor de Recursos Humanos a reajustar o valor do salário mínimo desta Câmara Municipal, referente aos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Municipal nº 1.121/2022, de simbologia DAS-3 e DAS-4, conforme a Medida Provisória nº 1.142, publicada na edição extra do Diário Oficial da União do dia 12 de dezembro de 2022.

Art.2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, em 04 de janeiro de 2023.


Francisco Rubens Abreu De Souza
Presidente da Câmara Municipal de Meruoca

C.N.P.J. 35.048.396/0001-21 – C.G.F. 06.920.401-2

Rua São José, 51 Meruoca – Ceará - Fone (0xx88) 3649-1219

Email: diretoria@camarameruoca.ce.gov.br ou sec@camarameruoca.ce.gov.br

site: www.camarameruoca.ce.gov.br

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

PHILOSOPHY 101: INTRODUCTION TO PHILOSOPHY

2024

LECTURE 1: THE PHILOSOPHER'S LIFE

LECTURE 2: THE PHILOSOPHER'S LIFE

LECTURE 3: THE PHILOSOPHER'S LIFE

LECTURE 4: THE PHILOSOPHER'S LIFE